



DJSP 37/2023

PROTOCOLO GERAL

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

ASSUNTO: Dispensa de Licitação ____/2023
NUP Nº 64215.006974/2023-69

NE 437

SALC

VOLUME I

2023

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 37/2023 (Aquisição de Revestimento Textura Grafiato Lata de 25kg-CPOR/R).

OUTROS DADOS: OF Nº _____ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1. Conformidade			2023	17			
2.				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP 64215.005311/2023-27



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMil
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
TERMO DE AUTUAÇÃO

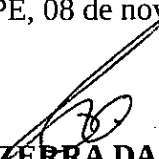
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.006974/2023-69

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Em cumprimento ao disposto no item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02, autuo, nesta data, os documentos abaixo do Processo Administrativo acima indicado, constituído inicialmente com 55 folhas, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), cujo objeto é a aquisição de talheres a fim de atender às necessidades do Aprovisionamento do CPOR/R.

Nr Ord	Documentação	Página
1.	Requisição	01
2.	Despacho do OD	02
3.	Gerenciamento de Risco e ETP (ou Projeto Básico)	03 à 07
4.	Orçamentos	08
5.	Mapa comparativo de preços	09
6.	Justificativa para pesquisa de preço	10 e 11
7.	Relatório de pesquisa de preços	12
8.	Aviso da Dispensa Eletrônica nº 07/2023 e Anexos	13 à 29
9.	Dispensa	30 à 35
10.	Relatório de classificação de fornecedores	36 à 46
11.	Proposta e documentos do fornecedor com melhor lance	47 à 48
12.	Consulta ao CNAE, SICAF, CNJ, CEIS, CNEP, TCU, TST, CADIN.	49 à 52
13.	Nota de Empenho	53 à 54
14.	Termo de encerramento	55

Recife - PE, 08 de novembro de 2023


LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten
Resp. pela Chefia da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMII
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

Requisição nº 253 - Pel Ob /Div_Adm/CPOR/R
NUP: 64215.006974/2023-69

Recife, PE, 03 de outubro de 2023

Do Chefe do Pelotão de Obras

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de material

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -
Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego da nota de crédito, referente a **aquisição de material**, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	-	Dispensa de licitação

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR
2023 NCO14240	141460	1000000000	13DAFUNCMNE	339030	DGO	160073

2. Justificativa:

O material destina-se a aplicação nas paredes internas e externas das instalações prediais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR – S Ten
Chefe do Pelotão de Obras do CPOR/R

CNPJ:
FORNECEDOR:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Revestimento rústico tipo grafiato para parede externas e internas de alvenaria, concreto e massa corrida ou acrílica de fácil aplicação com característica de baixo odor, hidrorrepelente ótimo consistência, poder ser aplicado sobre reboco desempenhado dispensando um acabamento mas fino /certificado pelo programa brasileiro da qualidade e produtividade de habitat - nbr 150079 ou nbr 15494, barrica com 25 kg,	20	Un	R\$ 121,60	R\$ 2.432,00
Valor total:					R\$ 2.432,00



OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o (S Ten Genésio Francisco de **Sousa Júnior**) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 03 de 10 de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)



Material Consumo para o CPOR/R

MAPA DE RISCOS

1. ANÁLISE DE RISCOS AO NEGÓCIO

1.1. Em função do regular e necessário uso de recursos, torna-se clara a importância da aquisição do material em questão (material de consumo). Desta forma, para contribuir e assegurar comportamentos que gere confiança nos materiais a serem adquiridos à sociedade, sob o risco de:

- Ocorrência de atrasos na execução de atividades e entrega de trabalhos da Administração;
- Insuficiência de recursos tecnológicos que atendam as demandas internas ou externas da Administração.

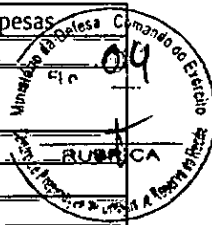
1.2 Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1.1.1		
DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA) DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do CPOR/R, enviando o edital para os potenciais fornecedores que já participaram de outros processos de licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 1.1.2		
FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 1.1.3		
FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável

1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro



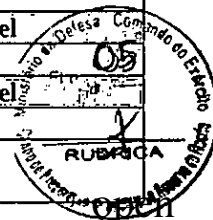
RISCO 1.1.4 FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Suspensão das impressões relacionadas às impressoras locadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar o uso dos serviços para atender a demanda.	Chefe do almoxarifado

RISCO 1.1.5 AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	SALC
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 1.1.6 INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CPOR/R, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Chefe do almoxarifado
2	Estabelecer sanções administrativas por atraso ou inexecução parcial ou total do contrato.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 1.1.7 ATRASO NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO MATERIAL		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	

1	Impossibilidade de usar o recurso	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de Atendimento	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de multa e sanções administrativas à CONTRATADA.	SALC
2	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, Discutir valores e providenciar contrato	SALC



RISCO 1.1.8		
INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NÃO ADEQUADA		
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Impossibilidade de atender o armazenamento dos materiais	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Certificar que a infraestrutura presente nos locais comportará os materiais	Chefe da Seção de Saúde
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Ampliar infraestrutura	Chefe do PO

RISCO 1.1.9		
INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Indisponibilidade de recursos no CPOR/R	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Reservar dotação orçamentária adequada	FISC ADM
2	Realizar empenho da despesa	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar Planejamento orçamentário afim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISC ADM

Quartel em Recife-PE, 03 de outubro de 2023.

GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR – S Ten
Chefe do Pelotão de Obras do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife	
Setor Requisitante: Pelotão de Obras	
Responsável pela Demanda: Genésio Francisco de Sousa Júnior	
E-mail: sousajunior.genesio@eb.mil.br	Telefone: (81) 3441-3970 – Ramal:

1. Justificativa da necessidade de aquisição de material comum, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Tal solicitação se dá após verificada a necessidade em adquirir materiais que serão utilizados nas paredes internas e externas das instalações prediais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	REVESTIMENTO RÚSTICO TIPO GRAFIATO PARA PAREDE EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA, CONCRETO E MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA DE FÁCIL APLICAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE BAIXO ODOR, HIDORREPELENTE ÓTIMO CONSISTÊNCIA, PODER SER APLICADO SOBRE REBOCO DESEMPENHADO DISPENSANDO UM ACABAMENTO MAS FINO /CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT - NBR 150079 OU NBR 15494, BARRICA COM 25 KG, DEFICIENTES	UND	20

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do material:

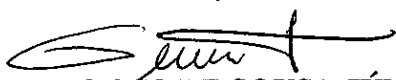
Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega do material.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela Fiscalização.

Nome/Função

Nome/Função

Quartel em Recife – PE, 03 de outubro de 2023


GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR – S Ten
Chefe do Pelotão de Obras do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 - Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar as futuras aquisições de medicamentos para afins de uso nos atendimentos médicos vegetativos deste Estabelecimento de Ensino.
- 2 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.



Quartel em Recife – PE, 03 de Outubro 2023

ANTÔNIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de despesas do CPOR/R



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 121,60

MEDIANA

R\$ 95,00

MENOR

R\$ 80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

405922 REVESTIMENTO TEXTURAL, TIPO: GRAFIATO, COR: BRANCA, SUPERFÍCIE APLICADA: ALVENARIA, MÉTODO APLICADO: DESEMPENADEIRA AÇO E ROLO, RENDIMENTO: 15 M2/L

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00051	Pregão	405922	REVESTIMENTO TEXTURA		UNIDADE	10	R\$80	NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	06/07/2023
00021/2022	00426	Pregão	405922	REVESTIMENTO TEXTURA		UNIDADE	730	R\$95	R-NIT COMERCIO E SERV. LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160246 - DEPOSITO CENTRAL DE MUNICAO/RJ	23/03/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	405922	REVESTIMENTO TEXTURA		UNIDADE	12	R\$189,80	ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160301 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1-RJ	16/02/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

MAPA COMPARATIVO

1	EMPRESA 01: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAGENS LTDA	CNPJ	47.122.108/0001-10
2	EMPRESA 02: R-NIT COMERCIO E SERV. LTDA	CNPJ	14.338.440/0001-68
3	EMPRESA 03: ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	CNPJ	48.855.116/0001-39

ROCESSO Nº 64215.006974/2023-69

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA VALOR	QTD	V. TOTAL
1	REVESTIMENTO RÚSTICO TIPO GRAFIATO PARA PAREDE EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA, CONCRETO E MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA DE FÁCIL APLICAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE BAIXO ODOR, HIDORREPELENTE ÓTIMA CONSISTÊNCIA, PODER SER APLICADO SOBRE REBOCO DESEMPENHADORA DISPENSANDO UM ACABAMENTO MAS FINO /CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT - NBR 150079 OU NBR 15494, BARRICA COM 25 KG, DEFICIENTES	405922	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 189,80	R\$ 121,60	20	R\$ 2.432,00

VALOR TOTAL DO ITEM

R\$ 2.432,00

BS: A metodologia aplicada para o valor de referência foi aferido por meio da média dos valores observados.


GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR - S Ten
Responsável pela pesquisa





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**



JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º 64215.006974/2023-69)

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;



- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na *IN 65/2021*, Art. 5º onde prevê o inciso I como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

Recife, PE, 03 de outubro de 2023.

GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR – S Ten
Chefe do Pelotão de Obras do GPOR/R

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: O material solicitado será utilizado nas paredes internas e externas das instalações prediais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 de outubro de 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- (x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme mapa comparativo.

Preço de referência conforme mapa comparativo.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços e 01 (uma) folha como mapa comparativo, seguem anexas a este relatório.

Recife, PE, 03 de outubro de 2023.

GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR – S Ten

Chefe do Pelotão de Obras do CPO/R

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

37/2023

CONTRATANTE (UASG)

160191 – CPOR/R

OBJETO

Aquisição de Revestimento Textura Grafiato Lata de 25kg.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.432,00

DATA DA SESSÃO

De 16/10/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

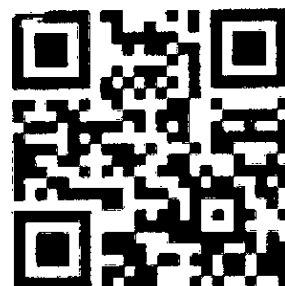
Das 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

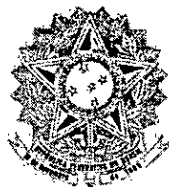


Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. <u>REGISTRO DE PREÇOS</u>	5
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	12
9. <u>FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</u>	13
10. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
*UASG 160191***

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 – E-mail: cporr,salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2023
(Processo Administrativo n.º 64215.006974/2023-69)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da , da , do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: *menor preço*

Regime de Execução: ~~Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global [...]~~

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Revestimento Textura Grafiato Lata de 25kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. ~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico .

3.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no , e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo

3.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os itens 01, 02 e 03 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de



5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

OU

~~3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. ~~O fornecedor (NAO) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

4.2.2. ~~Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo. OU (Será admitida a previsão de preços diferentes, conforme os enteiros abaixo).~~

4.2.3.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (~~menor preço ou maior desconto~~, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



5.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário OU ~~percentual de desconto~~ do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1.*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que



impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

~~6.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:~~



~~6.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.1.1. Aquelo que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);~~

~~6.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:~~

~~6.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.~~

~~6.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.~~

~~6.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.~~

~~6.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.~~

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



7.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ~~ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

8.1. ~~Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de () dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

8.2. ~~O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:~~

~~(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;~~



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração;

- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços;
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultada a Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 9.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
 - 9.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;
- 9.2. _____ Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata;
- 9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado;
- 9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou
 - 9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- 9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:



~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da ;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

12.12.2. ~~ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

12.12.3. ~~ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;~~

12.12.4. ~~ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

12.12.5. ~~ANEXO V – (...)~~

Recife-PE, 9 de outubro de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel

Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Dispensa Eletrônica Nº 37/2023

A seguinte empresa na qualidade de PROPONENTE, **EXCELLENCE COLORS LTDA**, registrada sob CNPJ nº **29.024.588/0001-03** e inscrição estadual nº **10.709.412-6**, sediada na RUA CONDE MATARAZZO, 217, QD S, LT 24 - PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA - GOIÂNIA - GOIÁS - 74463-023, FONE: (64) 9 8155-2233 / (62) 3991-6565 / (62) 3991-6686, e-mail: financeiro@imperialtintas.ind.br; daniel.rezende@imperialtintas.ind.br e com **DADOS BANCÁRIOS**: Banco: 756 – SICOOB; Agência: 3054; Conta Corrente: 308058-7, e tendo como sua responsável Sra CLARICE CARVALHO CORDEIRO CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED] PCGO, apresenta a seguinte proposta para o certame acima mencionado:

ITEM	QNT	EMBAL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	20	BALDE 25KG	REVESTIMENTO RUSTICO 25KG	IMPERIAL TINTAS	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
TOTAL						R\$ 2.100,00

Total da proposta apresentada R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias.29.024.588/0001-03
EXCELLENCE COLORS LTDA - ME
RUA CONDE MATARAZZO, Nº 217, QD S, LT 24
PQ INDUSTRIAL PAULISTA - 74463-023
GOIÂNIA - GOAssinado de forma digital
por EXCELLENCE COLORS
LTDA:29024588000103
Dados: 2023.10.17
11:51:02 -03'00'A acima qualificada, **DECLARA** ainda:

- **QUE** sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.
- **QUE** o prazo de entrega dos produtos será conforme termo de referência;
- **QUE** está ciente e de acordo com todos os itens contidos no edital.
- **QUE** os produtos ofertados possuem prazo de garantia legal definido em lei.
- **QUE** não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, e no art. 1º do Decreto 39.860/2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.
- **QUE** o item ofertado está em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto deste Edital.
- **QUE** nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do item em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- **QUE** sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.
- **QUE** para fins de direito, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, Decreto Estadual nº

9.666/2020 e inciso V do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- **QUE** para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
- **QUE** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **QUE** está em dia com suas obrigações trabalhistas.

Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2.023.

29.024.588/0001-03
EXCELLENCE COLORS LTDA - ME
RUA CARDE MATARAZZO, Nº 216 FLORES LT. 24
PQ INDUSTRIAL PAULISTA CEP 74.463-023
GOIÂNIA-GO

Assinado de forma
digital por EXCELLENCE
COLORS
LTDA:29024588000103
Dados: 2023.10.17
11:51:10 -03'00'

EXCELLENCE COLORS LTDA
29.024.588/0001-03
CLARICE CARVALHO CORDEIRO
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

DISPENSA 37/2023

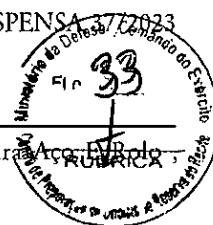
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Revestimento rústico tipo grafiato para parede externas e internas de alvenaria, concreto e massa corrida ou acrílica de fácil aplicação com característica de baixo odor, hidrorrepelente ótimo consistência, poder ser aplicado sobre reboco desempenhado dispensando um acabamento mas fino /certificado pelo programa brasileiro da qualidade e produtividade de habitat - nbr 150079 ou nbr 15494, barrica com 25 kg.
Lançamento de propostas: De 09/10/2023 às 15:12 até 16/10/2023 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 16/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2023 às 11:08:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2023 às 11:13:27	Srs licitantes, Bom dia!
Sistema	17/10/2023 às 11:37:15	Ok, aguardo o envio da proposta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/10/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2023 às 11:07:59	Início da etapa de julgamento de propostas



Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira, Ator, Fôrdo
Rendimento: 4 A 6 M2/

Aceito e Habilitado por CPF ***.856.***-7 - JEFERSON VANTROBA para EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03.
melhor lance: R\$ 105.0000

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.229.166/0001-00 - 48.229.166 DANILO DE CARVALHO SOLEDADE	Sim	R\$ 121,5000	
Descrição detalhada: revestimento rústico para paredes internas e externas de alvenaria de fácil aplicação com baixo odor. balde de 25kg Marca/Fabricante: starlux/similar Modelo/versão: rustica			
50.646.543/0001-59 - 50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO	Sim	R\$ 121,0000	
Descrição detalhada: Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/ Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: Grafiato Branca			
51.704.622/0001-31 - 51.704.622 MONIK RIBEIRO DA COSTA	Sim	R\$ 121,6000	
Descrição detalhada: Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/ Marca/Fabricante: Revestimento textura Modelo/versão: Revestimento Textura Tipo:			
29.024.588/0001-03 - EXCELLENCE COLORS LTDA	Sim	R\$ 121,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Rustico Imperial 20kg Branco Marca/Fabricante: IMPERIAL TINTAS Modelo/versão: Rustico Imperial 20kg			
38.321.727/0001-43 - JOSE GISVALDO ALVES DOS SANTOS	Sim	R\$ 121,6000	



Fornecedor

Porte McEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

Descrição detalhada: Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/

Marca/Fabricante: aracor

Modelo/versão: balde 25kg

Lances do Item 1

16/10/2023 09:09:08	38.321.727/0001-43	R\$ 120,9000
16/10/2023 09:10:06	29.024.588/0001-03	R\$ 119,0000
16/10/2023 14:22:01	51.704.622/0001-31	R\$ 118,0000
16/10/2023 14:51:00	29.024.588/0001-03	R\$ 117,0000
16/10/2023 14:59:30	50.646.543/0001-59	R\$ 116,9000
16/10/2023 14:59:31	29.024.588/0001-03	R\$ 110,0000
16/10/2023 14:59:57	51.704.622/0001-31	R\$ 109,0000
16/10/2023 14:59:58	29.024.588/0001-03	R\$ 105,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/10/2023 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.024.588/0001-03	17/10/2023 11:29:36	Sr. Fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se é possível a negociação do valor ofertado..
pelo participante 29.024.588/0001-03	17/10/2023 11:34:36	Bom dia Sr Pregoeiro, O valor ofertado já está no nosso limite.
pelo participante 29.024.588/0001-03	17/10/2023 12:02:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:35 de 17/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/10/2023 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
16/10/2023 15:00:04	Item encerrado para lances.
17/10/2023 11:29:36	Fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 14:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e verificar se é possível a negociação do valor ofertado..
17/10/2023 12:02:35	Fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03 finalizou o envio de anexo.



Data/Hora	Descrição
17/10/2023 13:12:54	Fornecedor EXCELLENCE COLÔRS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 105,0000. Motivo: O material e o valor ofertado estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência..
17/10/2023 13:23:39	Fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03 foi habilitado.
19/10/2023 13:29:44	Fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 105,0000.
19/10/2023 13:29:46	Item homologado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**



ESTUDOS PRELIMINARES

NUP: 64215.006974/2023-69

OBJETO: Dispensa de licitação

LOCAL: Recife-PE

DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO ESTUDO PRELIMINAR

1. O presente documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que trata sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação para aquisição de materiais sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2. De acordo com o Capítulo III, Seção II, Art. 24., parágrafos 1º e 2º de tal instrução normativa, o estudo preliminar deve conter, obrigatoriamente:

- a. Necessidade da contratação;
- b. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- c. Estimativas de preços ou preços referenciais;
- d. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- e. Declaração da viabilidade ou não da contratação.

3. A abordagem de cada um desses incisos segue detalhada nas páginas seguintes.

4. É importante ressaltar outro ponto desta instrução normativa que trata do gerenciamento de riscos. O capítulo III, Seção III prevê: "Parágrafo Único – A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratações previstas no art. 19".

5. De acordo com o Capítulo III, Seção I, Art. 22º §1º transcrito abaixo, fica clara a participação de diversos setores na definição dos estudos preliminares e mapeamento dos riscos:

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

6. Além disso, na seção de perguntas e respostas no MPDG, há o esclarecimento da composição da equipe de planejamento da contratação:

11 – Quais os procedimentos para formação da equipe de planejamento?

O art. 21 apresenta os procedimentos a serem seguidos para a formação da equipe de planejamento, a qual deverá, necessariamente, ser constituída por representantes do setor requisitante e de licitação, garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação. Disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P11>.

7. Entende-se que tanto os estudos preliminares como o gerenciamento de riscos deverão ser elaborados em conjunto por integrantes do setor requisitante e da área de licitações da OM. Desta maneira,

7. Entende-se que tanto os estudos preliminares como o gerenciamento de riscos deverão ser elaborados em conjunto por integrantes do setor requisitante e da área de licitações da OM. Desta maneira, esta peça técnica deve ser complementada pelos estudos preliminares e gerenciamento de riscos feitos pelos setores responsáveis do CPOR/R.



I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A especificação dos itens foram embasadas após verificada a necessidade de adquirir material conforme demanda para da UG.

1.1.2 Os quantitativos previstos nos itens relacionados foram estimados a partir da quantidade de materiais que será utilizado nas paredes internas e externas das instalações prediais do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

1.1.3 O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória.

II – QUANTITATIVO

2.1 As quantidades estimadas que compõem a aquisição do material em questão, seguem detalhadas no Levantamento executado pelo Chefe da Divisão Administrativa, Chefe da Seção de Projeto do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	REVESTIMENTO RÚSTICO TIPO GRAFIATO PARA PAREDE EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA, CONCRETO E MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA DE FÁCIL APLICAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE BAIXO ODOR, HIDRORREPELENTE ÓTIMO CONSISTÊNCIA, PODER SER APLICADO SOBRE REBOCO DESEMPENHADO DISPENSANDO UM ACABAMENTO MAS FINO /CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT - NBR 150079 OU NBR 15494, BARRICA COM 25 KG,	UND	20

III – REFERÊNCIA DE PREÇOS

3.1 A presente pesquisa de preços foi realizada em julho e agosto de 2023, mediante pesquisa direta com fornecedores, com nos parâmetros observados na IN 65/2021 - SEGES/ME;

3.2 Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o critério de menor valor para obter o valor estimado, de acordo com o § 2º, do Art. 2º, da Instrução Normativa MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa MPDG nº 3/2017, de 20 de abril de 2017.

IV – PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Esta análise está dividido: 1 (um) item.

4.2 Considerando o exposto no Termo de Referência, propõe-se pela aquisição dos objetos deste Termo por adjudicação por menor preço por meio de Dispensa de Licitação.

Quartel em Recife – PE, 03 de outubro de 2023

GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR – S Ten
Chefe do Pelotão de Obras do CPOR/R



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 132.485-8**

Prazo de Validade: até 07/01/2024

CNPJ: 29.024.588/0001-03

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 10 DE OUTUBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40420641

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
EXCELLENCE COLORS LTDA

CNPJ
29.024.588/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.588.355.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 OUTUBRO DE 2023

HORA: 11:59:47:9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 253 -Pel Ob /Div_Adm/CPOR/R

Processo Administrativo nº 64215.006974/2023-69

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezanete de Agosto, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG:

Data/horário do início de recebimento das propostas: XX/XX/2023 - 08:00h (horário de Brasília)

Data/horário do início da fase de lances: XX/XX/2023 – 08:00h (horário de Brasília).

Data/horário do término da sessão: XX/XX/2023 - 14:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. Objeto

Ord	Catmat	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	405922	REVESTIMENTO RÚSTICO TIPO GRAFIATO PARA PAREDE EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA, CONCRETO E MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA DE FÁCIL APLICAÇÃO COM CARACTERÍSTICA DE BAIXO ODOR, HIDRORREPELENTE ÓTIMO CONSISTÊNCIA, PODER SER APLICADO SOBRE REBOCO DESEMPENHADO DISPENSANDO UM ACABAMENTO MAS FINO /CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT - NBR 150079 OU NBR 15494, BARRICA COM 25 KG, DEFICIENTES	UND	20	R\$ 121,60	R\$ 2.432,00
TOTAL GERAL						R\$ 2.432,00

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO

EM VISTA A POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL
DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ R\$**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).



1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a proposta comercial, **que deverá ser enviada no prazo máximo de até 2 h**, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.



- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em real, para cada item, com validade de 60 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, sediado na Avenida Dezessete de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, no Almoxarifado da Unidade.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do CPOR/R, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do CPOR/R, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.



14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo CPOR/R, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

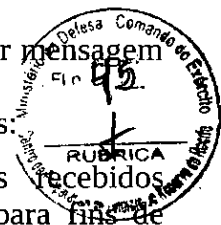
15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ayá

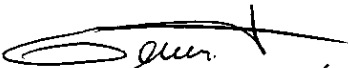
- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (81) 3441-3970, ou pelo e-mail cporr.salc@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do CPOR/R.

Recife-PE, 03 de outubro de 2023


GENÉSIO FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR – S Ten
Chefe do Pelotão de Obras do CPOR/R

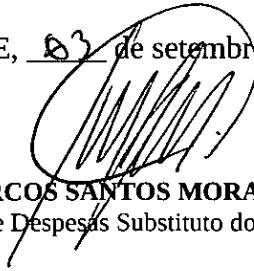

OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JUNIOR – Maj
Fiscal Administrativo do CPOR/R

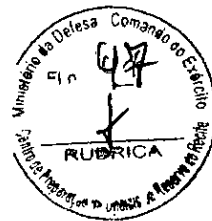
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Cumprindo o disposto no inciso I, do Art. 72º, do Decreto 14.133, de 10 de abril de 2023, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objeto a aquisição de medicamentos a fim de atender às necessidades nos atendimentos médico vegetativo deste Estabelecimento de Ensino.

Recife-PE, 23 de setembro de 2023.


ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do CPOR/R



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.024.588/0001-03 DUNS®: 944652492
Razão Social: EXCELLENCE COLORS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2024
FGTS	Validade:	26/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

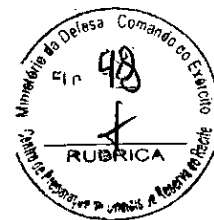
Validade: 30/04/2024

Emitido em: 17/10/2023 12:58

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: JEFERSON VANTROBA

Ass: [ASSINATURA]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.024.588/0001-03 DUNS®: 944652492
Razão Social: EXCELLENCE COLORS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2024
FGTS	Validade:	26/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2023 13:14:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ: **29.024.588/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2023 11:10:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ: **29.024.588/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 17/10/2023 13:18:45
Usuário: 02585648907

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
29024588	EXCELLENCE COLORS LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/10/2023 11:00:32

Usuário: 09674674462

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
29024588	EXCELLENCE COLORS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 24/10/2023 14:04

Usuário: ***.397.619.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2023	NE	437

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1444000000	339030	160073	I3DAFUNCME

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/10/2023	Ordinário	64215006974202369	0,0000	2.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.024.588/0001-03	EXCELLENCE COLORS LTDA	74463-023
Endereço		
CONDE MATARAZZO 217 QUADRAS PARQUE INDUSTRIAL P		
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	623991-6686

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

SI - 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES, CONFORME REQ NR 253/2023 - P.O. DE 03/10/2023, (2023NC014240 - DGO (160073) I3DAFUNCME- DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 37/2023 - NUP 64215,006974/2023-69

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 1020 CASA FORTE, RECIFE -PE

Informação Complementar

16019106000372023 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/10/2023 13:51:41	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ªRM/ 1933)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

VOLUME I

Aos 08 dias do mês de novembro de 2023, neste Protocolo / Apoio, procedemos ao encerramento do volume nº 1 do processo nº 64215.006974/2023-69, da folha 01 a 55.


LEVI BEZERRA DA SILVA – 2º Ten
Auxiliar 1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos